



Município de Mercedes

Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulada por empresa interessada no objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de dedetização e de higienização de caixas d'água em prédios públicos do Município de Mercedes/PR, que questiona o que segue:

1. Quais são as espécies de animais e pragas que abrangem o serviço de dedetização a ser executado pela licitante vencedora, previsto no item 1 do Lote 01 do Edital?
2. Em quais locais serão realizados os serviços licitados?
3. Qual o prazo de pagamento após a liquidação

O pedido é tempestivo, eis que recepcionado em 19/02/2026.

II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto aos questionamentos, buscou-se amparo junto a Secretaria solicitante do objeto do procedimento licitatório anteriormente referenciado, qual seja, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, obtendo-se as seguintes respostas:

1. Conforme consta nos itens 4.16 e 4.19 do Termo de Referência, o serviço objetiva a eliminação de formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros, bem como roedores.
2. Os serviços serão prestados nos diversos prédios públicos do Município de Mercedes/PR, abrangendo escolas, CMEIS, postos de saúde, Paço Municipal, CRAS, CREAS, dentre outros. Considerando que serão prestados de acordo com a necessidade, os locais e os respectivos endereços serão indicados quando da emissão da Ordem de Serviço, conforme item 5.2 do Termo de Referência.
3. Com relação ao prazo de pagamento, previsto no item 7.22 do Termo de Referência, cumpre esclarecer que não há contradição entre os prazos mencionados, mas sim a fixação de uma regra geral acompanhada de um limite máximo. Conforme disposto, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Isso significa que, uma vez concluída a liquidação, etapa em que a Administração verifica o cumprimento do objeto contratual, a regularidade da documentação apresentada e a conformidade da Nota Fiscal, o pagamento deverá ocorrer no referido prazo de cinco dias úteis.

Por sua vez, a previsão de que o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, estabelece um marco temporal limite, aplicável em qualquer hipótese, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 043, de 24 de março de 2023. Trata-se de salvaguarda normativa que impede que o prazo total ultrapasse trinta dias após o atesto, ainda que haja intercorrências administrativas internas. Assim, esclarece-se que a regra operacional é a realização do pagamento em até cinco dias úteis após a conclusão da liquidação da despesa, observado, em todo caso, o prazo máximo absoluto de trinta dias contados do atesto da Nota Fiscal, desde que comprovado o adimplemento integral das obrigações contratuais e efetuadas as eventuais deduções legais cabíveis.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Isto posto, encaminharemos a resposta à empresa solicitante e disponibilizaremos também no site do Município de Mercedes, assegurando o sigilo da consulente.

Mercedes/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Stein
Agente de Contratação